



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 792, DE 05 DE SETEMBRO DE 1 979.

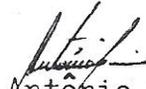
Altera regime jurídico e aumenta  
vencimentos do cargo de Maestro  
da Banda de Música.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTA HELENA DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,/  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de Maestro da Banda de Música pas-  
sa a ser regido pela CLT, com vencimentos mensais de Cr\$...  
6 000,00 (seis mil cruzeiros), a partir do dia 1º (primei-  
ro) de agosto do corrente exercício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de  
sua publicação nos placards da Prefeitura, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de /  
Goiás, 05 de setembro de 1.979; 158º da Independência e 91º  
da República.

  
Antônio Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

  
César de Freitas Silva  
SECRETÁRIO